



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

**DESPACHO DA CPL**

AO:

Exmo. Sr. Wilber Floriano Ferreira  
DD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços 002/2018, transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na conformidade dos fatos registrados na Ata de Abertura e Ata de Julgamento das Propostas e Documentação anexas aos presentes autos, submetemos a V. Exa. Processo em epígrafe para fins de adjudicação e homologação do objeto licitado ofertado por menor preço global pela Empresa:

**CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 01.149.630/0001-95, com sede na Rua Neca Borges, N. 1003, Sala 01, Centro, CEP: 75.813-000, Caçu - Goiás, Tel: (62) 99687-6985, com o resultado: **1º lugar: CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 01.149.630/0001-95.

Resultado acima está em conformidade com a Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei.

2. Por oportuno, informo a V.Exa. que o preço estimado pela Administração, de acordo com o registro no Processo apenso anexo nos autos.

3. Sugiro pela Adjudicação e Homologação do procedimento supracitado.

São Simão-GO, 22 de junho de 2018.

Glenea de Brito Costa  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO DISTRITO DE ITAGUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO**, conforme elementos técnicos anexos, Termo de Referência contida no Anexo I, tudo conforme especificações na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº **037/2018**.

A presente Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, iniciou-se por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, Augustinho Maurício da Silva, após a autorização do Sr. Prefeito Municipal, determinando as providências visando à contratação supramencionada.

Registrado e autuado o Processo, foi anexado o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 e demais atos. Assumindo o impulso processual, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, determinou a ulitimação dos atos necessários para o certame. Tendo todos os seus termos sido cumpridos, de acordo com os prazos que a lei exige.

Da análise da proposta apresentada e da Ata de Julgamento, assim como demonstra toda a documentação a que nos foi dado tomar conhecimento, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências legais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a proposta apresentada pelo licitante: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 01.149.630/0001-95, com sede na Rua Neca Borges, N. 1003, Sala 01, Centro, CEP: 75.813-000, Caçu - Goiás, quanto ao objeto da Tomada de Preços nº **002/2018**.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Simão, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente à Tomada de Preços nº **002/2018**, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e regulamentações posteriores,

### **RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o **Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018** e a **Proposta Vencedora**, subscrita, assinada, encaminhada, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, designados pelo Decreto nº 002/2018, por ser a melhor proposta quanto ao objeto licitado discriminado, conforme Ata de Julgamento de Licitação constante nos Autos do **Processo Administrativo nº 037/2018**.

II – **Determinar** à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 22 dias de junho de 2018.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal